



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 10/2022

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 10/2022 (processo SEI n. 0001994-62.2022.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e desinstalação de *splits* em prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,, e a empresa **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Henrique de Albuquerque, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a redação da cláusula 7.2.1 do contrato original e estipular acréscimo de serviços, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A cláusula 7.2.1 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

7.2.1. Caso haja necessidade de serviços ou materiais não previstos na LPU, a serem executados ou fornecidos pela **CONTRATADA** por meio de orçamento, esse deverá discriminar a marca e o preço unitário dos itens.

.....”

CLÁUSULA 2 – Registra a possibilidade de utilização dos serviços referentes aos circuitos elétricos descritos nos itens 11.1 a 11.4 da LPU (lista de preços unitários) constante no doc. n. 1027973, correspondendo a um acréscimo de R\$ 7.921,70 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) ao valor total estimado na cláusula 7.1.

CLÁUSULA 3 – O presente termo aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Daniel Henrique de Albuquerque,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique de Albuquerque, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 27/07/2022, às 22:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1039642** e o código CRC **F460E106**.